

DIREÇÃO GERAL

DIREÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

INSCRIÇÃO PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO, EDUCACIONAL E DE PESQUISA E DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – CAMPUS ITAPERUNA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 963 de 31 de outubro de 2012, publicada no DOU de 01 de novembro de 2012, e em conformidade com as Referências Básicas para os **Programas de Assistência Estudantil do Instituto Federal Fluminense** estabelecidas nas **Portarias da Reitoria N.º 486 de 25/04/2012, N.º 247 de 08/04/2013 e N.º 269 de 11/04/2013**, torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção para do **Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico, Educacional e de Pesquisa e do Programa de Iniciação Profissional**, nas modalidades **Monitoria e Apoio e Desenvolvimento Tecnológico**, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º O presente Edital destina-se a selecionar alunos regulamente matriculados em curso de Educação profissional técnica de nível médio (integrado, concomitante, subsequente, PROEJA ou PRONATEC) ou curso superior, na modalidade presencial.

1. Objetivo: Concessão de Bolsa de Monitoria e Bolsa de Iniciação Profissional modalidade Apoio e Desenvolvimento Tecnológico.

2. Finalidades:

a) As bolsas que são objeto deste Edital são entendidas como parte de um programa de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes, visando o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino. Desta forma, entre suas finalidades, destacam-se:

b) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas,

relativas às atividades de ensino e pesquisa.

c) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, por meio de ações multiplicadoras, esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização de atividades propostas.

d) Possibilitar um aprofundamento teórico e prático e o desenvolvimento de habilidades de caráter educacional, pedagógico, profissional, técnico-científico e de pesquisa.

e) Contribuir para a melhoria do ensino e da pesquisa, colaborando com o professor e a coordenação correspondente no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências educacionais, profissionais, técnico-científicas e de pesquisa.

f) Promover a cooperação acadêmica entre estudantes e docentes.

g) Estimular no estudante o interesse pela carreira docente.

TÍTULO II - DO PÚBLICO-ALVO

Art.2º Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos presenciais de nível médio (modalidade integrado, concomitante, subsequente, PROEJA ou PRONATEC) ou curso superior, e que frequentarão o segundo período, ou períodos posteriores, dos cursos do IF Fluminense campus Itaperuna a partir do primeiro semestre letivo de 2014.

§1º Os estudantes que atuaram como bolsistas de Monitoria e Apoio e Desenvolvimento Tecnológico e que demonstraram desempenho satisfatório, poderão ter a bolsa renovada para o ano letivo de 2014, caso o orientador manifeste interesse ao preencher e entregar a ficha de avaliação do bolsista à Direção de Pesquisa e Extensão.

TÍTULO III - DAS MODALIDADES DE BOLSAS

Art. 3º As bolsas contempladas neste edital compreendem:

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Monitoria	Proporciona ao aluno a oportunidade de manter atualizados os conhecimentos adquiridos no curso, apoiando outros estudantes da instituição por meio de plantões de atendimento, aulas de reforço e atuando em projetos da instituição.
Apoio e Desenvolvimento Tecnológico	Proporciona ao aluno a oportunidade de manter atualizados os conhecimentos adquiridos no curso, bem como contribuir para o desenvolvimento tecnológico por meio de apoio aos professores/servidores da área no desenvolvimento de material de apoio para atividades de ensino e participação em projetos da instituição.

TÍTULO IV - DAS VAGAS OFERTADAS E DA CARGA HORÁRIA DAS BOLSAS

Art. 4º As vagas para as bolsas de Monitoria serão distribuídas da seguinte forma:

§1º Vagas destinadas à renovação de bolsa:

Disciplina	Professor Responsável	Vaga	Carga horária semanal
Biologia	Alex Garcia Marca	01	20h
Eletrônica Digital	Willian Inácio	01	20h
Língua Portuguesa	João Felipe Barbosa Borges	02	20h
Matemática	Ronaldo Barbosa Alvim	01	20h
Programação Orientada a Objetos	Jonnathan Carvalho	01	20h
TOTAL		06	

§2º Vagas destinadas à seleção de novos bolsistas para 2014:

Disciplina	Professor Responsável	Vaga	Carga horária semanal
Inglês	Cristiane Bouzada e Elane Kreile Manhães	1	20h
Química Geral I	Jessica Rohem G. Creton	1	20h
Química Geral II		1	20h
História	Fábio Siqueira	1	20h
Biologia	Marianna Machado	1	20h
Ciência dos Materiais	Ricardo Gurgel	1	12h
Eletrônica Digital	Willian Inácio	1	20h
Cálculo*	Ronaldo Barbosa Alvim	1	20h
Matemática		1	20h
Física	Francismar Berquó	2	20h
Auto CAD	Gustavo Terra	1	20h
Algoritmo	Coordenação do Curso Técnico em Informática Orlando Pereira Afonso Júnior	1	20h
Java		1	20h
Lazarus		1	20h
Microcontroladores		1	20h
Redes		1	20h
Sistemas Digitais		1	20h
TOTAL			18

* Vaga destinada **exclusivamente** aos alunos do Curso Superior em Sistemas de Informação

Art. 5º As vagas para as bolsas de Apoio e Desenvolvimento Tecnológico serão distribuídas da seguinte forma:

§1º Vagas destinadas à renovação de bolsa:

Local de Atuação	Professor/Servidor Responsável	Número de vagas	Carga horária semanal
Laboratório de Eletrônica Digital	Willian Inácio	01	20h
Coordenação de Informática	Orlando Pereira	01	20h
Laboratório de Manutenção	Afonso Júnior	01	20h
Direção Geral	Michelle Maria Freitas Neto	01	20h
Coordenação de Turismo	Marina Duarte	01	12h
CTIC	Ranielli Soares Neves de Azevedo	03	20h
TOTAL		08	

§2º Vagas destinadas à seleção de novos bolsistas para 2014:

Local de Atuação	Professor/Servidor Responsável	Número de vagas	Carga horária semanal
Laboratório de Eletrônica Digital	Willian Inácio	1	20h
Laboratório de Eletrônica Analógica	Coordenação do Curso Técnico em Informática Orlando Pereira Afonso Júnior	1	20h
Laboratório de Manutenção		1	20h
Laboratório de Biologia	Alex Garcia Marca	1	20h
Laboratório de Instalação de Baixa Tensão	Plínio Rodrigues	3	20h
Laboratório de Soldagem	Ricardo Gurgel	1	12h
CTIC	Ranielli Soares Neves de Azevedo	1	20h
TOTAL		9	

TÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição ocorrerá no *campus* Itaperuna, em data, local e horário conforme descrito no Quadro abaixo:

LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO
PROTOCOLO DO IFF CAMPUS ITAPERUNA (RECEPÇÃO)	08h às 12h 13h às 20h	24/02/2014 à 14/03/2014

§1º Os alunos que terão as bolsas renovadas para o ano letivo de 2014 não precisarão inscrever-se, apenas renovar o termo de compromisso.

Art. 7º O estudante candidato deverá retirar os formulários de Inscrição no local indicado no Quadro acima, anexar todos os documentos exigidos, e entregar no mesmo local em ENVEPOLE LACRADO constando os seguintes dados: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO, EDUCACIONAL E DE PESQUISA E DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL – 2014 / DIREÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO, NOME COMPLETO, CURSO, TURNO, ANO/MÓDULO, dentro do período de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

TÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Ficha de Inscrição contendo a disponibilidade de horário preenchida;
- b) Cópia de histórico, ou boletim escolar do IF Fluminense (poderá ser impresso no Acadêmico);
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante;

TÍTULO VII - DA ESTRUTURA DE SELEÇÃO

Art.8º A **primeira etapa** da seleção constará de entrevista, conforme Cronograma deste Edital (Anexo I).

Art.9º A seleção dos bolsistas se dará por entrevista realizada pelo professor/servidor responsável.

Art.10 São critérios de seleção:

1. O coeficiente de rendimento escolar obtido pelo candidato, entendendo-se como tal a nota média global das disciplinas cursadas no semestre ou ano anterior;
2. A nota da disciplina correlacionada à Monitoria ou ao Laboratório de atuação;
3. A disponibilidade para atendimento aos horários, de segunda a sábado, bem como o perfil desejado para o desempenho das atividades previstas;

Art.11 A segunda etapa, caso necessário, constará de prova, a ser realizada no período indicado no Cronograma deste edital (Anexo I).

§1º O professor/servidor responsável entregará aos candidatos à bolsa, após a entrevista, um programa indicando data, horário e conteúdo da prova a ser realizada, nos casos em que o professor/servidor responsável a considere necessária.

Art.12 O aluno que tiver vínculo empregatício de qualquer natureza será eliminado.

Art.13 Em caso de empate será considerado o coeficiente de rendimento do candidato.

Art.14 Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas previstas, a entrevista e a prova escrita, caso exista.

Art.15 O candidato que não comparecer no dia e horário determinados para a entrevista e/ou a prova estará automaticamente eliminado.

TÍTULO VIII - DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Art.16 O aluno selecionado deverá assinar, junto à Direção de Pesquisa e Extensão, o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo. Para alunos menores de 18 anos será necessária a assinatura do responsável legal.

§1º Os alunos que terão as bolsas renovadas para o ano letivo de 2014 deverão renovar o termo de compromisso.

§2º Os alunos que estão atualmente cursando o primeiro período letivo de seus respectivos cursos deverão, no ato de assinatura de termo de compromisso, apresentar nova cópia de histórico ou boletim escolar comprovando que foram aprovados e que cursarão o segundo período no ano letivo de 2014.

Art.17 Na data de assinatura do Termo de Compromisso, o aluno deverá fornecer cópia de comprovante de **CONTA CORRENTE BANCÁRIA EM SEU NOME** (xerox do cartão do banco ou outro documento que comprove a conta) para efetivar a concessão do pagamento, de acordo com a especificidade da bolsa. **NÃO É PERMITIDA CONTA POUPANÇA.**

Art.18 O período de vigência da bolsa será estipulado no Termo de Compromisso de Adesão.

Art.19 A concessão de bolsas não é cumulativa. Entretanto, não se incluem nesta cláusula as bolsas do Programa Educação de Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas e as do Programa Moradia/Transporte/Alimentação. Portanto, os estudantes que fizerem jus a esses dois Programas citados têm direito a concorrer concomitantemente a qualquer outra modalidade de bolsa.

TÍTULO IX - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art.20 Seguem, no quadro abaixo, as informações referentes às bolsas ofertadas no *campus* Itaperuna:

BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BENEFÍCIO	QUANTIDADE E A SER OFERTADA	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA
Monitoria	20h	R\$ 400,00/mês	23	Ano letivo de 2014
	12h	R\$250,00/mês	01	
Apoio e Desenvolvimento Tecnológico	20h	R\$ 390,00/mês	15	Ano letivo de 2014
	12h	R\$250,00/mês	02	

TÍTULO X - DO RESULTADO FINAL

Art.21 O resultado final será divulgado pela Direção de Pesquisa e Extensão *campus* Itaperuna.

Art.22 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa, conforme indicado no Cronograma (Anexo I).

TÍTULO XI - DO DESLIGAMENTO DAS BOLSAS

Art. 23 O estudante será desligado do Programa se:

- a) apresentar frequência inferior a 75% sendo considerado reprovado por falta;
- b) concluir o curso;
- c) solicitar desistência da (s) bolsa (s) por qualquer motivo;
- d) trancar a matrícula;
- e) quando o professor/servidor solicitar seu desligamento em virtude de exercício de atividades ilícitas, ou não tiver cumprido adequadamente suas atribuições com resultado geral insatisfatório em avaliação do seu desempenho;

Art. 24 Em caso de desligamento da bolsa ou desistência, o estudante deverá comparecer à Direção de Pesquisa e Extensão para assinar o Termo de Desligamento da Bolsa.

TÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Em caso de dúvidas, o candidato poderá recorrer pessoalmente à Direção do Departamento de Pesquisa e Extensão pelo telefone (22) 3826-2300, ramal 34 dentro do período de inscrição previsto neste Edital.

Art. 25 Será de responsabilidade do estudante a abertura de Conta Corrente bancária em seu nome para recebimento da bolsa.

Art. 26 O estudante que for desligado da bolsa, conforme Art. 23, exceto os itens 'b' e 'c', estará impedido de participar de outra seleção do Programa de Assistência Estudantil no decorrer do ano letivo de 2014.

Art. 27 Em caso de desligamento de algum bolsista, se houver candidato classificado, será feita convocação observando a ordem de classificação inicial de cada bolsa e o novo convocado deverá cumprir o período restante da bolsa, conforme edital.

Art. 28 A Direção Geral do IF Fluminense campus Itaperuna juntamente com a Direção de Pesquisa e Extensão resolverão os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Itaperuna, 24 de fevereiro de 2014.

(Original Assinado)

Michelle Maria Freitas Neto

Diretora Geral

(Original Assinado)

Marlúcia Junger Lumbreras

Diretora de Pesquisa e Extensão

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	24/02/14
Inscrição e entrega dos documentos	24/02/2014 à 14/03/2014
Divulgação dos candidatos inscritos e das respectivas datas e horários de entrevistas	19/03/2014
Entrevistas	24/03/2014 a 28/03/2014
Prova Escrita (caso necessária)	31/03/2014 a 04/04/2014
Período para os professores/servidores responsáveis encaminharem os resultados à Direção de Pesquisa e Extensão	07/04/2014 a 08/04/2014
Resultado final	10/04/2014
Período para assinatura do Termo de Compromisso	14/04/2014 a 30/04/2014

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSAS MONITORIA E APOIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO 2013 EDITAL N.º 01, 24/02/2014

Nome do aluno: _____

Nº de matrícula: _____ E-mail: _____

RG: _____ Emissão: _____ CPF: _____

Curso matriculado: _____ Ano/período: _____ Campus: Itaperuna

Sexo () Feminino () Masculino Data de nascimento: __/__/____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: (__) _____ Celular (__) _____

Banco: _____ Agência: _____ Nº da conta corrente: _____

Modalidade de bolsa para a qual está se candidatando:

Monitoria () Apoio e Desenvolvimento Tecnológico ()

Disciplina/Local de Lotação para o qual está se candidatando:

Disponibilidade de Horário

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						